



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.042, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas do Município de Presidente Alves nos dias da participação do Brasil na copa do mundo FIFA 2022”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves/SP, Comarca de Pirajuí/SP, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições legais;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

Considerando que conforme a legislação pátria o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos;

DECRETA:

Art.1º - O expediente das repartições Públicas do Município de Presidente Alves na sexta-feira (09/12/2022), em que o jogo será às 12horas, se iniciará às 7h30min e se encerrará às 11horas.

Art.2º - Em decorrência do disposto no art.1º deste Decreto, os servidores, deverão compensar as horas trabalhadas observadas a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§1º - Dentro as possibilidades de cada repartição poderá o superior hierárquico determinar a compensação e trabalho remoto.

Art.3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento interrompido, terão expediente normal.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 07 de dezembro de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal